



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 19/05/2021


Assinatura

PDL N° 003/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/03/2021

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 433/2021

Ementa (assunto):

Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Roninha.

Distribuído em:

09/03/2021

Para as Comissões:

L.

Prazo das Comissões:

22/04/2021

Prazo fatal:

—

Turnos de votação:

L (UM)

Observações:

PL APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES.

Anotações:

16/03/2021 - PARECER JURÍDICO: PROJETO APTO (03)

14/04/2021 - EMENDA 01 PROTOCOLADA (06)

15/04/2021 - PARECER JURÍDICO REF EMENDA 01: APTA (08)

15/04/2021 - PARECER 1.CCJ: PROSSEGUIMENTO PROJETO E EMENDA (10)

17/05/2021 - INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA 12ª S.O. - 19/05/2021 (11)

19/05/2021 - PROJETO APROVADO, COM 01 EMENDA

47.

26/05/2021 - APROVADA REDAÇÃO FINAL À EMENTA DO PROJETO (13)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

702/2021
01
Câmara Municipal
Jacareí

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

APROVADO
19/05/2021
M.F.

RECEBI
09 / 03 / 2021
Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo M.F.
Câmara Municipal de Jacareí

15h45.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2014, que institui o Diploma Mulher Cidadã e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. As indicações serão feitas na proporção de uma por vereador.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de março de 2021.


RONINHA
Vereador – PODEMOS

AUTOR: VEREADOR RONINHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Decreto Legislativo – Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências. – Fls. 2

Folha

02 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva adequar o texto do Decreto Legislativo nº 214, de 25 de março de 2014, instituindo o Diploma Mulher-Cidadã, a outras homenagens existentes na Câmara Municipal, como as do Líder Comunitário e Líder Religioso, instituídas, respectivamente, pelos Decretos Legislativos nºs 287/2009, de 23/04/2009, e 359/2014, 27/11/2014, em que cada Vereador pode indicar os nomes dos homenageados mediante simples ofício dirigido à Presidência do Legislativo.

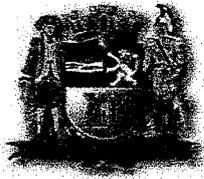
Não vemos motivo para a adoção de critérios diferentes nas concessões de homenagens e entendemos bastar que cada vereador, conhecendo as atividades praticadas por uma mulher de nossa comunidade, faça a sua indicação ao Diploma Mulher-Cidadã. Estabelecendo parâmetros igualitários, estaremos atendendo ao Princípio Constitucional da Isonomia.

Outro ponto importante é que o Decreto Legislativo nº 214/2004 estabelece o encaminhamento das indicações das mulheres a serem homenageadas até o dia 1º de dezembro do ano anterior à solenidade, o que julgamos um prazo muito longo até o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, quando ocorrerá a entrega dos diplomas. Além disso, tornam-se impraticáveis indicações em período final de legislatura caso os vereadores que as fizeram não sejam reeleitos. Assim, estabelecemos o prazo até 10 de fevereiro para as indicações.

Diante do exposto, esperamos merecer o apoio e aprovação dos ilustres pares ao presente projeto, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de março de 2021.


Roninila
Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

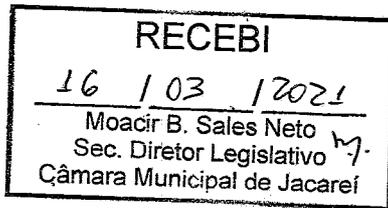


Referente: PDL nº 003/2021

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

Assunto do projeto: Altera o artigo 3º. do Decreto Legislativo nº 214/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

PARECER Nº 61.1/2021/SAJ/METL



10 h 25

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Altera o DL nº 214/2004. Adoção de critérios semelhantes a outros Decretos. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Roninha, que pretende alterar o Decreto que instituiu o Diploma Mulher-Cidadã excluindo a necessidade de aprovação pelos Vereadores com relação às indicações realizadas pelos mesmos.

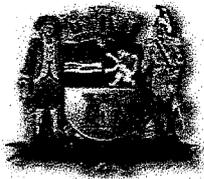
2. Na justificativa que acompanha o texto do projeto o autor "objetiva adequar o texto (...) a outras homenagens existentes na Câmara Municipal (...). Não vemos motivo para a adoção de critérios diferentes nas concessões de homenagens (...)".

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo.

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

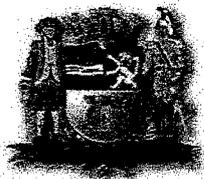
3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº 2761/90), em seu artigo 40, e o art. 94, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõem acerca dos assuntos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

4. Assim, por não estar incluída no rol dos temas de iniciativa exclusiva, verificamos que o presente projeto é constitucional e legal, estando em condições para prosseguir.

5. Segundo o autor, o projeto apenas visa igualar os critérios de escolha na concessão desta homenagem em relação as outras homenagens existentes nesta Casa de Leis.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está APTA a prosseguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

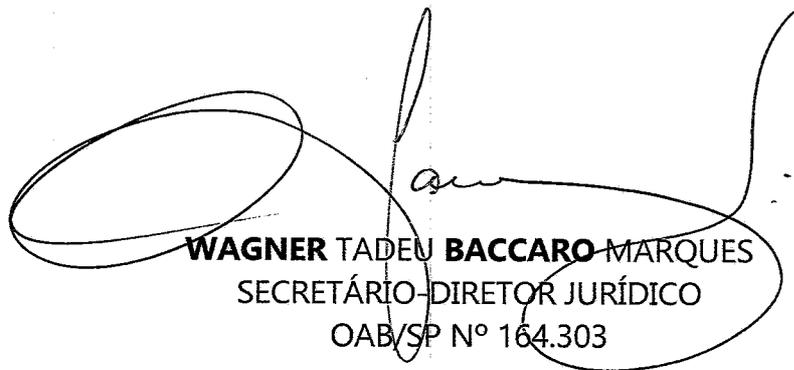
05 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

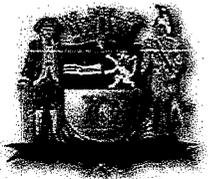
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 32 do Regimento Interno).
3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 12 de março de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP N° 250.244



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP N° 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

06 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

APROVADO
19/05/2021
m.

EMENDA Nº 01

RECEBI

14 / 04 / 2021

Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo m.
Câmara Municipal de Jacareí

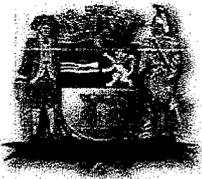
PDL nº 003/2021 que " Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que Institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências"

O art. 1º do presente projeto de Decreto Legislativo passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 214, de 25 de março de 2004 que "Institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã destinado a agraciar mulheres que, no Município, tenham oferecido contribuição relevante com atuação significativa em qualquer área de atividade.

Na hipótese da aprovação da presente emenda o atual artigo 1º do presente projeto passará a ser 2º corrigindo-se a data de 25/03/2014 para 25/03/2004 e o atual 2º passará a ser 3º com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

07 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 13 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA

VEREADORA

PSDB

JUSTIFICATIVA :

A presente Emenda em nada altera a pretensão do ilustre vereador Roninha que aperfeiçoa o Decreto Legislativo nº 214, de 25 de março de 2004 transferindo a data das indicações dos nomes propostos pelos vereadores para 10 de fevereiro de cada ano e, concomitantemente retirando a necessidade das escolhas serem aprovadas por 2/3 dos vereadores, o que realmente não tem sentido.

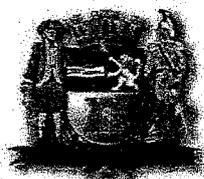
O objetivo desta Emenda é que possam ser agraciadas não somente as mulheres que se destaquem na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero, mas em qualquer área de atuação, desde que seus feitos caracterizem efetiva e significativa contribuição para a sociedade. A Emenda ainda é corretiva com referência à data que apresenta erro de digitação e quanto ao último artigo que adequamos a uma melhor técnica legislativa. Esperamos, por isso, o apoio dos nobres vereadores.

Em 13 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA

VEREADORA

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao PDL nº 03/2021

Autoria da Emenda: Maria Amélia

Autoria do projeto: Roninha

Assunto do projeto: "Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que intitui o Diploma Mulher Cidadã e dá outras providências

PARECER Nº 77.1/2021/SAJ/WTBM

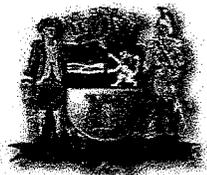
Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que instituiu o Diploma Mulher Cidadã.
2. A propositura original já foi devidamente avaliada por este órgão de consultoria (parecer nº 61.1/2021/SAJ/METL).

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
09 05
Câmara Municipal de Jacareí

de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).

2. A Emenda ora em análise visa alterar a redação do artigo 1º do texto do projeto, bem como corrigir erro material e adequar a numeração dos dispositivos.

III. DA CONCLUSÃO

1. Considerando que a Emenda não onera nem altera as demais condições jurídicas do projeto, entendo que a mesma está apta ser avaliada pelos nobres Vereadores.

2. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 15 de abril de 2021


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha

10 F
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL Nº 03/2021 E EMENDA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências. (com Emenda nº 1).	
AUTORIA:	VEREADOR RONINHA	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O texto original da matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, assim como a Emenda apresentada. Portanto, opinamos pelo prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de abril de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente

VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 12ª S.O. - 19/05/2021 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 19/05/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 008/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Institui o Programa de Regularização de Débitos - PRD autorizando a Fundação Pró-Lar de Jacareí e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí a conceder anistia parcial de multa e juros de mora de débitos tributários e não tributários, na forma que especifica.

2. Primeira discussão do PLCL nº 001/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Assunto: Altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais.

3. Discussão única do PDL nº 003/2021 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 036/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Estabelece redução de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos que especifica, aos imóveis em que estejam instaladas clínicas veterinárias que prestem atendimento aos animais em situação de abandono, resgatados por ONGs de Proteção Animal do Município.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
2. ABNER DE MADUREIRA PSDB..... (LEITURA DA BIBLIA)
3. DUDI..... PL
4. EDGARD SASAKI DEM
5. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
7. MARIA AMÉLIA PSDB
8. PAULINHO DO ESPORTE PSD
9. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
10. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
11. ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
12. RONINHA PODE
13. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO
SALES NETO:09880357865
Date: 2021.05.17 16:47:06 -03'00'

Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

11 17
Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha ^{M.O.A}

12 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PDL nº 003/2021 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

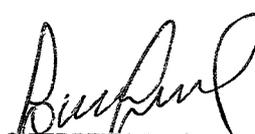
Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
2. ABNER DE MADUREIRA	X			
3. DUDI	X			
4. EDGARD SASAKI	X			
5. HERNANI BARRETO	X			
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
7. MARIA AMÉLIA	X			
8. PAULINHO DO ESPORTE	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
11. RONINHA	X			
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

EMENDA Nº 01 APROVADA.

PROJETO APROVADO, COM 01 EMENDA.

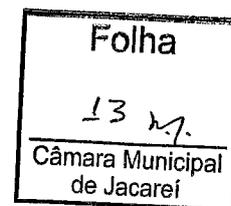
Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
19/05/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Referente: **PDL nº 003/2021 - Projeto de Decreto Legislativo**

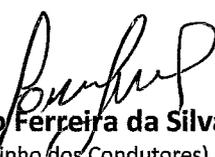
Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 214/2004, de 25/03/2004, que institui o Diploma Mulher-Cidadã e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL

Registra-se que, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, foi procedida pela Secretaria Legislativa a necessária correção no texto final do PDL nº 003/2021, aprovado na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/05/2021, alterando a expressão “o artigo 3º do Decreto Legislativo”, constante da ementa do projeto, para “o Decreto Legislativo”.

Registra-se, ainda, que o Plenário desta Casa aprovou referida correção na 13ª Sessão Ordinária, realizada na presente data.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de maio de 2021.


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
- Presidente